



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE

EDITAL N.º 34 / 2017

**INSTRUÇÕES PARA A PROCISSÃO DO MAR – FESTA EM HONRA DA N.ª SENHORA DA
BOA VIAGEM**

O Capitão-tenente Marco Alexandre de Serrano Augusto, Capitão do Porto de Peniche, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13º do Decreto-Lei nº 44/2002, de 02 de Março, faz saber o seguinte:

1. Foi autorizado o evento “Procissão no Mar - Noturna – Festa em honra da Nossa Sra. da Boa Viagem”, a decorrer no sábado dia 05 de Agosto de 2017, entre as 21h30 e as 24h00, no espaço de jurisdição da Capitania do Porto de Peniche;
2. O percurso a efetuar pelas embarcações será o seguinte:
 - Saída do Porto de Peniche - direção ao Cabo Carvoeiro (aproximadamente 1.5 milhas) - direção do Forte da Consolação - Entrada no Porto de Peniche;
3. Para garantir a segurança dos participantes, durante a realização deste evento, todas as embarcações devem cumprir com as seguintes determinações:
 - a. A embarcação da Capitania “Berlenga” é a líder da Procissão Marítima Noturna e coordenadora de toda a procissão no Mar e deve ter embarcado um representante da Organização da Festa (a coordenação será feita em canal 11);
 - b. A sequência das embarcações na procissão é a previamente determinada pela Organização da Festa de acordo com a sequência das Venerandas Imagens distribuída às embarcações;
 - c. A embarcação que fecha a procissão é a embarcação semi-rígida “Salva-vidas SR44”;
 - d. A embarcação da Polícia Marítima garante a segurança e ordem na procissão;
 - e. Após sair do Porto de Peniche, a velocidade estabelecida para todo o percurso é de 5 nós, podendo ser alterada à ordem da embarcação que lidera a procissão;
 - f. Todas as embarcações devem manter, entre si, uma distância de 50 metros;
 - g. Não são permitidas “ultrapassagens” nem trocas de posição das embarcações na coluna;
 - h. Devem estar estabelecidas comunicações nos seguintes canais:
 - Canal 11 - Canal de trabalho / coordenação (Navio-Navio);
 - Canal 16 - Canal de emergência / socorro;(as comunicações devem ser breves e apenas as estritamente necessárias)
 - i. As embarcações Salva-Vidas “SR 44” garante o serviço de assistência ao salvamento, devendo qualquer emergência ser-lhe comunicada, imediatamente, pela via mais rápida;
 - j. **As embarcações participantes na procissão têm de cumprir escrupulosamente as lotações de segurança e máxima e têm de ter meios de salvação para todas as pessoas embarcadas. As crianças até 12 anos que estejam a bordo devem ter o colete salva-vidas envergado;**
 - k. **As embarcações participantes na procissão têm obrigatoriamente de reunir condições para poderem efetuar a navegação noturna e, cumulativamente, para o exercício do seu governo é obrigatório ser possuidor das habilitações legais para o efeito;**
- l. À chegada ao Porto de Peniche, a atracação deverá ser feita pela ordem das embarcações na coluna;



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE

- m. Condições meteorológicas adversas poderão condicionar ou mesmo cancelar a realização da procissão.

Peniche, 28 de Julho de 2017

O Capitão do Porto

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marco Alexandre de Serrano Augusto'.

Marco Alexandre de Serrano Augusto
Capitão-tenente